

D.O.E.; Seq. II, São Paulo, 96 (128), quarta-feira, 9 jul. 1986

09.04.86: Fernando Cesar de Matos, matr. 30.289, RG 9479665, proc. 1925/86-G. Licínio Claret Silva, matr. 30.287, RG 1766476, proc. 1928/86-M. Vera Lucia Gomes do Filho, matr. 30.286, RG 1455054, proc. 1937/86-I. A partir de 10.04.86: Catarina Alves Barbosa, matr. 30.291, RG 16195806, proc. 1923/86-J. Gilberto de Souza, matr. 30.294, RG 4446565, proc. 1926/86-X. Marisa Aparecida de Souza, matr. 30.295, RG 12133914, proc. 1933/86-D. A partir de 14.04.86: Albina Gonçalves, matr. 30.322, RG 11001569, proc. 1958/86-A. Luciana Ramos Martine, matr. 30.305, RG 15839675, proc. 1972/86-1. Teresa Cristina de Oliveira, matr. 30.318, RG 8363504, proc. 1981/86-J. Tereza Toyoco Takaki, matr. 30.319, RG 11814283, proc. 1983/86-G. A partir de 16.04.86: Lydya Mincov Barbero, matr. 30.340, RG 1470136, proc. 2076/86-X. A partir de 22.04.86: Ismail Boso Righini, matr. 30.351, RG 2496112, proc. 2072/86-F. Vera Lucia Ronconi Costa, matr. 30.348, RG 9749359, proc. 2067/86-X. A partir de 23.04.86: André Otávio Valentini Capelletti, matr. 25.976, RG 11059335, proc. 4336/82-D. A partir de 25.04.86: Mareli dos Santos Oliveira, matr. 30.364, RG 5756569, proc. 2192/86-F. FORTESHAPO - A partir de 10.07.85: Antonio Geraldo Aires, matr. 29.403, RG 15715133, proc. 4051/79-RG NUTRICIONISTA - A partir de 15.01.86: Ivanete de Barros Rosito, matr. 10.120, RG 3380879, proc. 6279/86-X.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO

as Aversações do Tempo de Serviço;

prestado no Hospital Dr. Arnaldo Bezutti Cavalcanti da Coordenadoria de Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde, por Osvaldo Vieira Filho, matr. 7.302, Agente do Serviço Civil Nível VII, num total de 03(três) anos e 25(vinte e cinco) dias, para fins previstos no artigo 25 da LC 180/78 alterada pela LC 209/79 e para o disposto no Despacho Normativo de 17.05.85 - DOE de 18.05.85. Proc. 3322/83-C.

prestado na Fundação Legião Brasileira de Assistência, por Tereza Suero dos Santos, matr. 7.668, Aterente de Enfermagem, num total de 09(nove) meses e 24(vinte e quatro) dias, para fins previstos no 25 da LC 180/78 alterada pela LC 209/79 e para o disposto no Despacho Normativo de 17.05.85 - DOE de 18.05.85. Proc. 5513/83-X.

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostila da Diretoria de 7-7-86

Declarando que, no ato de incorporação da gratificação de representação de gabinete, o percentual incorporado ao patrimônio da servidora NEUSA BONDUX VERRON, RG 9.539.191, passa a ser calculado sobre o valor do padrão 21-A, da EV-4, T-I, instituída pela LC 247-81, a partir de 1-5-86.

Retificação do DO de 24-12-68

Na parte referente a Sra. Terezinha Mota Libório Ca margo, leia-se: a partir de 5-12-68 e não como constou.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Apostilas do Coordenador de 7-7-86

Declarando que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, e como determina a obrigação de fazer contida nos processos PJS-286-84-52-E e SEP 906-84 em nome de Osmar Martins Cruz e Outros - Apelação Civil 64.298-1, os interessados abaixo indicados fazem jus ao cálculo dos vencimentos de forma que ocorra a incidência dinâmica entre o valor dos adicionais e os inteiros vencimentos percebidos, inclusive sobre a sexta-parce, não implicando, porém, em reequadramento da LC 180-78 e subseqüentes Leis Complementares:

ALCEU CARLOS DE ALMEIDA, RG 1.562.119 - Agente do Serviço Civil, Nível V, QSEP-SQC-III;

ENEIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, RG 2.121.512 - Estatístico, QSEP-SQC-III;

JOSÉ ACOSTINHO SANTOS MOREIRA, RG 992.646 - Contador Chefe QSEP-SQC-II;

ONO FIDEL, RG 1.695.997 - Agente do Serviço Civil, Nível V QSEP-SQC-III.

Nos termos do artigo 11 da LC 318, de 10-3-83, para de clarar no título de admissão da servidora abaixo relacionada que a função-atividade a que o mesmo se refere fica a partir de 28-12-1983, transformada de conformidade com o artigo 2º, § 3º, item 2 e artigo 10 das Disposições Transitórias da referida LC, conforme segue:

MARIA AMÉLIA RAMOS, RG 2.171.345, Escriturário, padrão 13-A EV-1, T-I, QSEP-SQP-II, em função-atividade de Chefe de Se ção (Administração Geral) do QSEP-SQP-I, fica enquadrada no Grau "A" da Referência 16 da EV-2, T-I instituída pela LC 247-81 e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 1-2-85 enquadrada no padrão 16-A, LC 365/84; a partir de 1-7-85 padrão 19-A, LC 404/85; a partir de 1-9-85 padrão 20-A, art. 91, 92 e 97 LC 180-78 e a partir de 1-3-85 padrão 23-A, LC 467-86.

Justiça

Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 08.7.86

DECLARANDO SEM EFEITO:

nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74,

a resolução de 21.5.86, publicada no D.O. do dia imediato, na parte em que admitiu NANCY LABANCA - RG.... 16.310.834 - para a função-atividade de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificada na Procuradoria Geral do Estado, em claro proveniente da dispensa de Ismael Tenório Machado.

ATRIBUINDO

nos termos do art. 2º, da Resolução 36/83, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a contar de 7.5.85, a ROSEMEIRE APA RECIPIA LARTEIA, RG.16.155.015, Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), do Setor de Movimentação de Contas Individuais de Presos, da Seção de Finanças, do Serviço de Administração, do Instituto Penal Agrícola Prof. Nôe Azevedo, de Rauru, de que trata o art. 67, inciso IV, do Decreto 13.412/79, gratificação pro-labore, correspondente ao valor do padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

nos termos do art. 2º, da Resolução 116/84, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68,

a contar de 4.3.86, a IZALINO GONÇALVES - RG..... 5.891.072 - Eletricista, do SQF-II-QSJ, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Encarregado de Setor (Oficina), do Setor de Oficinas, da Seção de Qualificação Profissional e Produção, do Presídio "Dr. Antonio

de Queiroz Filho" de Itirapina, de que trata o art. 57, inciso 1, do Decreto 13.412/79, gratificação "pro-labore", correspondente ao valor do padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

nos termos do art. 3º, da Resolução nº 20/83, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68,

a contar de 9.4.86, à MARIA LUCIA DE ASSIS SANTOS - RG. 6.635.295 - Guarda de Presídio, efetivo, padrão 16-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção (Administração Geral), da Seção de Aproveitamento e Limpeza, do Serviço de Qualificação Profissional e Produção da Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pellerier" de Tremembé, de que trata o art. 91, inciso III, do Decreto 13.412/79, gratificação "pro-labore", correspondente ao valor do padrão 20-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

AUTORIZANDO

nos termos do art. 15, inciso I, da Lei 500/74, em caráter excepcional, o afastamento de SONIA REGINA RUS-TICCI, RG.9.609.704, Oficial de Administração, do SQF-II-QSJ, padrão 19-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, ficar à disposição da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, até 31.12.86.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 08.07.86

CONCEDENDO APOSENTADORIA

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70,

à MARIA CRISTINA DE SÓIS, RG. 7.724.091, Escrivã Interina do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Agassê, município e comarca de Renterias (3ª classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício. SJ - 230.186/86.

TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22 e 25, da Lei 10.393/70, a aposentadoria provisória concedida

a CARLOS MONTIVANI, RG. 4.727.927, Escrivão do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Sertãozinho (3ª classe), conforme portaria de 28.07.83, publicada no "D.O. do dia imediato. SJ - 210.795/83.

a NELSON BAPTISTA GONÇALVES, RG. 4.897.561, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Monte Alegre do Sul, município de igual nome, da comarca de Apurari (3ª classe), conforme portaria de 10.05.85, publicada no "D.O." do dia imediato. SJ - 222.780/85.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 8.7.86

DECLARANDO:

na resolução em nome de DANIEL RODRIGUES DE MACEDO - RG. 12.294.325, que o interessado passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondentes, a partir de 27.11.85, ao valor do padrão 18-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional).

na resolução em nome de ITALA REGIS PEREIRA MARQUES - RG. 518.214, que a interessada passou a fazer jus, a partir de 19.4.86, à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, que de acordo com o despacho normativo do governador de 2, publicado no D.O. de 3.8.85, a função-atividade exercida pelos interessados ficou enquadrada na seguinte conformidade:

Escala 1 - SQF-II

Escriturário

de 19.06.78

GEORVAN ONOFRE - RG. 4.514.769, padrão 19-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 19.12.79 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 22.01.80 - do padrão 17-A para o 20-A, 12.03.81, L.C. 247/81 - 02.06.81, do padrão 9-A para o 10-A, 03.03.81, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, para o padrão 13-A, 19.11.81 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 17.11.81, do padrão 10-A para o 14-A, 28.02.83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 15.4.83, ANULADA - 19.12.83 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 08.12.83 - do padrão 12-A para o 15-A, 19.11.84 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 29.11.84, do padrão 13-A para o 16-A, 01.01.85 - L.C. 365/84 - 16.2.85, do padrão 15-A para o 18-A, 01.07.85 - L.C. 404/85 - 31.08.85, do padrão 16-A para o 19-A.

de 03.09.79

CARLOS FACCELI BIGLIATTI - RG. 9.973.846, padrão 17-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 19.12.80 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 20.01.81, do padrão 17-A para o 18-A, 12.3.81, L.C. 247/81 - 06.08.81, do padrão 9-A para o 10-A, 10.7.82, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 15.11.85, ANULADA, 19.12.83, Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 10.12.83, do padrão 10-A para o 11-A, 07.11.84, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - do padrão 11-A para o 12-A, 01.01.85 - L.C. 365/84 - 16.2.85, do padrão 13-A para o 14-A, 01.07.85, L.C. 404/85 - 31.08.85, do padrão 14-A para o 15-A, 17.11.85, Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 15.11.85, do padrão 15-A para o 16-A.

de 26.10.78

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - RG. 9.752.307, padrão 17-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 19.12.79 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 18.12.79 - do padrão 17-A para o 18-A, 07.01.81, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 22.11.85, ANULADA, 19.03.81, L.C. 247/81 - 22.11.85, do padrão 9-A para o 10-A, 05.03.84, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, do padrão 10-A, para o 11-A, 01.01.85 - L.C. 365/84 - 16.2.85, do padrão 12-A para o 13-A, 01.07.85 - L.C. 404/85 - 31.08.85, do padrão 13-A para o 14-A, 01.07.85, L.C. 404/85 - 31.08.85, do padrão 14-A para o 15-A, 17.11.85, Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 15.11.85, do padrão 15-A para o 16-A.

de 13.01.80

ARAO QUEIROZ - RG. 9.834.666, padrão 17-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 19.3.81 - L.C. 247/81 - 03.07.81, do padrão 8-A para o 9-A, 17.06.81 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 05.11.85 - ANULADA, 19.11.81 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 05.11.85, do padrão 9-A para o 10-A, 19.12.83, Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 10.12.83, do padrão 10-A para o 11-A, 01.01.85 - L.C. 365/84 - 16.2.85, do padrão 11-A para o 12-A, 01.07.85, L.C. 404/85 - 31.08.85, do padrão 12-A para o 13-A, 01.07.85, L.C. 404/85 - 31.08.85, do padrão 13-A para o 14-A, 01.07.85, L.C. 404/85 - 31.08.85, do padrão 14-A para o 15-A.

de 15.02.91

CATO JOSÉ AZARIAS - RG. 10.936.703, padrão 18-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 19.3.81 - L.C. 247/81 - 26.08.81, do padrão 9-A para o 10-A, 19.11.82, Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 17.11.82, do padrão 10-A para o 11-A, 10.10.83, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, 01.11.83, ANULADA, 01.01.85, L.C. 365/84, 16.02.85, do padrão 11-A para o 13-A, 01.07.85, L.C. 404/85 - 31.08.85, do padrão 13-A para o 14-A, 19.11.85, Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 08.11.85, do padrão 14-A para o 15-A, 19.02.86, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, do padrão 15-A para o 16-A.

de 23.02.79

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - RG. 9.241.813, padrão 17-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 19.3.81 - L.C. 247/81 - 3.07.81, do padrão 5-A para o 9-A, 19.11.81, Arts. 91 e 97 da LC. 180/78, 17.11.81, do padrão 9-A para o 10-A, 02.06.82, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, 05.11.85, ANULADA, 19.12.83, Arts. 91 e 97 da LC. 180/78, 08.12.83, do padrão 10-A para o 11-A, 29.3.84, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, do padrão 11-A para o 12-A, 01.01.85 - L.C. 365/84 - 16.2.85, do padrão 13-A para o 14-A, 01.07.85, L.C. 404/85 - 31.8.85, do padrão 14-A para o 15-A.

de 22.02.79

JOÃO DE OLIVEIRA - RG. 11.566.502, padrão 17-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 19.03.81, L.C. 247/81 - 03.7.81, do padrão 8-A para o 9-A, 19.11.82, Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 17.11.82, do padrão 9-A para o 10-A, 03.12.82, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 05.11.85, ANULADA, 08.05.84, Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - do padrão 10-A para o 11-A, 01.01.85 - L.C. 365/84 - 16.2.85, do padrão 12-A para o 13-A, 01.07.85, L.C. 404/85 - 31.8.85, do padrão 13-A para o 14-A.

de 1.6.78

ANTÔNIO CARLOS OL-S, RG. 7.343.687, padrão 19-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 13.2.81 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 5.11.85 - ANULADA, 1.3.81 - L.C. 247/81 - 5.11.85 do padrão 8-A para o 12-A, 1.11.82 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 5.11.85 do padrão 9-A para o 13-A, 1.1.85 - L.C. 365/84 - 16.2.85 do padrão 12-A para o 15-A, 1.7.85 - L.C. 404/85 - 31.8.85 do padrão 13-A para o 16-A,

JOÃO LUCIO DOS SANTOS, RG. 9.906.108, padrão 17-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 1.3.81 LC. 247/81 - 3.7.81 - do padrão 8-A para o 9-A, 27.2.82 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 5.11.85 - ANULADA, 1.11.82 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 5.11.85 do padrão 9-A para o 10-A, 8.8.83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 do padrão 10-A para o 11-A, 1.11.84 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 20.11.84 do padrão 11-A para o 12-A, 1.1.85 - L.C. 365/84 - 16.2.85 do padrão 13-A para o 14-A, 1.7.85 - L.C. 404/85 - 31.8.85 do padrão 14-A para o 15-A,

de 11.8.78

ARNÁRIO JOSÉ DE SOUZA, RG. 9.752.930, padrão 17-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 22.2.81 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 4.12.85 - ANULADA, 1.3.81 - L.C. 247/81 - 4.12.85 do padrão 8-A para o 9-A, 1.11.82 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 4.12.85 do padrão 9-A para o 10-A, 4.10.83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 do padrão 10-A para o 11-A, 1.11.84 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 21.11.84 do padrão 11-A para o 12-A, 1.1.85 - L.C. 365/84 - 16.2.85 do padrão 13-A para o 14-A, 1.7.85 - L.C. 404/85 - 31.8.85 do padrão 14-A para o 15-A.

de 10.2.79

BENEDITO RODRIGUES GARCIA, RG. 11.617.902, padrão 17-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 1.12.79 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 8.12.79 do padrão 17-A para o 18-A, 1.3.81 - L.C. 247/81 - 27.5.81 do padrão 9-A para o 10-A, 1.11.81 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 28.1.82 do padrão 10-A para o 11-A, 2.6.82 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 5.11.85 - ANULADA.

de 28.6.79

JOSÉ ANTÔNIO NEVES, RG. 10.350.312, padrão 17-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 1.12.79 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 12.1.80 do padrão 17-A para o 18-A, 1.3.81 - L.C. 247/81 - 30.6.81 - do padrão 9-A para o 10-A, 19.7.81 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 5.11.85 - ANULADA, 1.11.81 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 5.11.85 do padrão 10-A para o 11-A, 1.12.83 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 8.12.83 do padrão 11-A para o 12-A, 6.9.84 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 do padrão 12-A para o 13-A, 1.11.84 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 20.11.84 do padrão 13-A para o 14-A, 1.1.85 - L.C. 365/84 - 16.2.85 do padrão 15-A para o 16-A, 1.7.85 - L.C. 404/85 - 31.8.85 do padrão 16-A para o 17-A,

de 10.2.61

BENEDITO HENRIQUE TEIXEIRA, RG. 10.936.688, padrão 18-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 1.3.81 - L.C. 247/81 - 26.8.81 do padrão 9-A para o 10-A, 27.9.82 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 15.11.85 - ANULADA, 1.12.83 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 17.1.84 do padrão 10-A para o 11-A, 1.1.85 - L.C. 365/84 - 16.2.85 do padrão 11-A para o 13-A, 1.7.85 - L.C. 404/85 - 31.8.85 do padrão 13-A para o 14-A, 1.11.85 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 15.11.85 do padrão 14-A para o 15-A, 28.3.86 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 do padrão 15-A para o 16-A,

de 5.6.82

JULISSA SÁO PEDRO DE OLIVEIRA, RG. 10.936.725, padrão 9-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 29.3.84 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 8.5.84 ANULADA,

de 14.7.82

ANTÔNIO AUGUSTO DE ASSIS, RG. 9.340.839, padrão 11-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 9.7.83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 23.6.83 - ANULADA

de 18.9.82

BARBARA REGINA BERTU, RG. 11.723.904, padrão 10-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 17.5.83 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 23.6.83 - ANULADA,

Servente

de 25.1.80

JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE, RG. 9.752.308, padrão 7-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 27.2.81 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - 5.11.85 - ANULADA, 1.3.81 - L.C. 247/81 - 5.11.85 do padrão 2-A para o 3-A, 1.11.82 - Arts. 91 e 97 da LC. 180/78 - 5.11.85 do padrão 3-A para o 4-A, 1.1.85 - L.C. 365/84 - 16.2.85 do padrão 4-A para o 6-A, 26.5.85 - Arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78 - do padrão 6-A para o 7-A, 1.7.85 LC. 404/85 - 31.8.85 - do padrão 7-A para o 8-A.